

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS
CÓPIA

LEI Nº 672

Autoriza a implantação mecânica dos serviços de Contabilidade e da Tesouraria da Prefeitura Municipal

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas decreta e eu sanciono a seguinte lei:

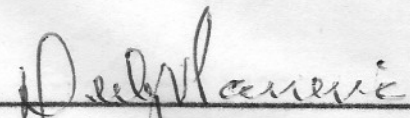
Art. 1º - Passam a ser implantadas por mecanização-completa os serviços de Contabilidade e da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas, podendo para isso, o sr. Prefeito, despende até a importância de NCr\$ 13.401,69 (trêze mil, quatrocentos e um cruzeiros novos e sessenta e nove centavos).

Art. 2º - Fica aberto o crédito especial de NCr\$... 7.245,00 (sete mil, duzentos e quarenta e cinco cruzeiros novos), para atender às despesas com a mecanização neste ano do serviço de Contabilidade.

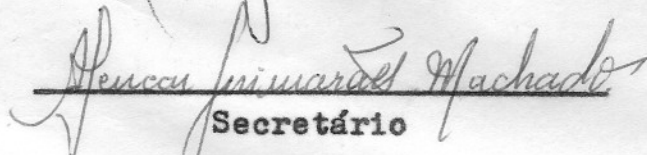
Art. 3º - Para a mecanização do serviço da Tesouraria, far-se-á constar no próximo orçamento a verba de NCr\$... 6.156,69.

Art. 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas, 17 - de novembro de 1967.



Prefeito Municipal



Secretário

A bancada
para o arquivo
17/11/67
1012